



CONTRATO DE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO DO CLIENTE:

Firmam o presente Contrato de Adesão a Prestação de Serviços, por um lado **MULT TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 38.038.006/0001-20 e CF/DF nº 07.664.233/001-88, com sede na SEP/N 509 Bloco D, Sala 108, Edifício Ísis, CEP 70750-504, telefone (61) 3033.2027, Brasília (DF) e postos de atendimento disponibilizados no site corporativo – www.armult.com.br, **Distribuidora Autorizada SERASA EXPERIAN**, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, e por outro:

Razão Social		
Nome Fantasia		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG	Órgão Expedidor
Endereço		
Complemento	Bairro	
DDD – Tel. Comercial	DDD – Tel. Celular	
Cidade	Estado	CEP
Email	Home Page	

1) Proprietário / Representante legal	
CPF / CNPJ	Sexo: () Masculino () Feminino
Data Nascimento	DDD – Telefone Residencial – Celular
Endereço:	
Email:	
2) Proprietário / Representante legal	
CPF / CNPJ	Sexo: () Masculino () Feminino
Data Nascimento	DDD – Telefone Residencial – Celular
Endereço:	
Email:	



doravante denominada **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA ÚNICA - As partes neste qualificadas têm entre si, justo e contratado, o **CONTRATO DE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com minuta registrada junto ao 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Taguatinga, Distrito Federal, sob o nº 136270, e seu respectivo Termo de Ciência, sob o nº 136271, ambos no Livro BE-56, datados de 07 de junho de 2016, e o conteúdo original de ambos e de eventuais alterações também disponibilizados no site institucional da **CONTRATADA** - www.armult.com.br -, a qual DECLARO ter lido e compreendido, me submetendo, integralmente, às suas condições bem como à tabela de preços comercial vigente fornecida junto a este:

§ 1º. Este contrato tem por finalidade disponibilizar à **CONTRATANTE**, o acesso aos serviços disponibilizados pela empresa SERASA EXPERIAN, cujas informações destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** a subsidiá-la em decisões de crédito e de negócios, não podendo invocá-las como justificativa para a não concessão de crédito ou a não realização de negócios.

§ 2º. Todas as dúvidas, suporte e demais esclarecimentos serão prestados pelo setor responsável da **CONTRATADA** no endereço, telefones e e-mail listados no preâmbulo deste e/ou junto ao seu representante/revenda/parceiro local.

§ 3º. Alterações na minuta do Contrato e do Termo de Ciência registrados e listados na **CLÁUSULA ÚNICA** deste podem ser efetuadas declarando, a **CONTRATANTE**, concordar e previamente se submeter desde que a **CONTRATADA** proceda novo registro em Cartório e o disponibilize em seu site institucional. No caso da **CONTRATANTE** não concordar com nova minuta eventualmente registrada fica garantido o direito à rescisão do contrato firmado com a **CONTRATADA**, sem ônus para nenhuma das partes, desde que cumprido integralmente o contrato originalmente pactuado e os pagamentos devidos quitados, até a data de sua efetiva rescisão.

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente deste instrumento, se renunciando à todos os demais por mais especiais que sejam ou possam vir a sê-los. E, assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza todos os seus efeitos legais se responsabilizando, solidariamente, a pessoa física que assinar o presente em nome da pessoa jurídica **CONTRATANTE**.

_____, _____ de _____ 20_____.

CONTRATANTE

MULT TECNOLOGIA EIRELI (CONTRATADA)

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Mult Tecnologia Eireli – CNPJ 38.038.006/0001-20 – CF/DF 07.664.233/001-88 – Sede: (61) 3033.2027
SEP/N 509 Bloco D Ed. Ísis, Sala 108, CEP 70750-504, Brasília (DF) – (61) 3567.7194 / 998289.0027 (Tim)

www.armult.com.br - www.multdistribuidor.com.br – e-mail: portalbrasil@portalbrasil.net